AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.21-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2019

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

DATA: 29/11/2019, às 09:00 (nove) horas.

OBJETO: Contratação de empresa para a administração de cartão magnético ou com chip destinado ao pagamento de Benefício Assistencial, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE ACIMA EM EPIGRAFE.

Às 09:15 hs (nove horas e quinze minutos) horas do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Cidelândia, situada na Av. Senador La Roque, s/n°, Centro, Cep.: 65.921-000, reuniram-se o Sr. Onyklley Fatiano Domingos Soares, Pregoeiro e equipe de apoio, designados através da Portaria nº 047/2017, de 01 de março de 2017, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 032/2019. O Pregoeiro esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, divulgado no Jornal Extra, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. O Pregoeiro informou aos presentes que apenas as empresas **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA e ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI,** retiraram o Edital na Comissão de Licitação, conforme consta dos autos do processo. Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro constatou a apenas a presença da empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.627.085/0001-93,** representada pelo Sr. Ricardo Silva Pereira, portadora do RG n.º 12.204.769 SSP/MG, em continuação foi recebido os documentos relativo ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o pregoeiro deliberou declarar credenciado o Sr. Ricardo Silva Pereira, como representante legal da empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA,** em continuidade, o Pregoeiro recebeu os envelopes 01 "Proposta" e 02 "Documentação de Habilitação", da empresa presente no certame. Ato contínuo, o pregoeiro solicitou aos membros da equipe de apoio e ao representante da empresa licitante que rubricassem os fechos do envelope 01 - "Proposta de Preços" e 02 - "Habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito, dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro passou a abertura do envelope 01 - "Proposta de Preços", contendo a proposta de preços de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que o representante da empresa licitante e os membros da equipe de apoio rubricassem a proposta de preços apresentadas. O que foi feito. A proposta da licitante presente foi devidamente analisada

e confrontada com as exigências previstas no Edital, estando assim em conformidade com as exigências do edital, foi declarada classificada pelo Pregoeiro. Após a classificação da proposta da empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, com os preços conforme descrito abaixo:

Item	V. Unitário por Cartão
1	3,01
Valor do Repasse Mensal	
35.000,00	

A proposta da licitante presente foi devidamente analisada e confrontada com as exigências previstas no Edital, estando assim em conformidade. Após análise, foi constatado que a proposta da licitante **acima citada,** atendeu aos requisitos exigidos no edital, tendo sido declarada **CLASSIFICADA** pelo Pregoeiro e equipe de apoio, perfazendo um valor total de **R$ 421.505,000 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinco reais)**. Após a classificação da proposta, foi dado prosseguimento à sessão com a fase de negociação direta entre licitante e pregoeiro, conforme previsto no artigo 4°. Inciso XVII da Lei n°. 10.520 de 17 de Julho de 2002, e em negociação direta com o Pregoeiro, e o representante da empresa presente, não quis ofertar lances. No qual o Pregoeiro não obteve êxito. Ato contínuo, foi aberto o envelope nº. 02 "documentos de habilitação" da empresa classificada. Os documentos de habilitação apresentados ficaram à disposição dos presentes para análise e eventuais questionamentos e foram rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitante presente. Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA,** apresentou documentação em conformidade com as exigências constantes no Edital, tendo sido declarada **HABILITADA**. Ato contínuo, a empresa **acima citada**, foi declarada vencedora da licitação, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração ficando abaixo do valor de referência, como também por ter cumprido os critérios de habilitação e qualificação exigidos no Edital. O Pregoeiro informou ao licitante presente que o mesmo teria a oportunidade de manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão e lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e Licitante presente.

Pregoeiro Municipal - Onyklley Fatiano Domingos Soares

Equipe de apoio - Pedro Gualberto Pinheiro Neto

Equipe de apoio - Vilequisandra Coelho Lima

Licitante:

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 04.627.085/0001-93